



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.790

BELÉM — SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

018, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Entregue-se.
46, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Idem.
45 — Idem. — Idem.
SAA-23, de Petróleo Brasileiro S/A. — Verificado, embarque-se.
556, de Sebastião de Sousa Bentes — Certifique-se o que constar.
557, do Matadouro Goiania Ltda. — Verificado, permita-se o embarque.
78, da Subsistência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.
77 — Idem — Idem.
75 — Idem — Embarque-se.
76 — Idem — Entregue-se.
28, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea — Permita-se o embarque.
019 — Idem — Entregue-se.
020 — Idem — Idem.
19 — Idem — Permita-se o embarque.
24, do Serviço de Proteção aos Índios — Idem.
024, de Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia (CABEPA) — Entregue-se.
558, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Permita-se o embarque.
559, da Casa Marc Jacob S/A. — Ao Qontador B. Bolonha, para exame e parecer.
560, da Rodofranc Ltda. — Verificado, embarque-se.
209, de Waldemar Duarte de Carvalho — A vista da informação supra, encaminhe-se o presente requerimento à 1.ª Secção, a

fim de serem revalidados os atestados em anexo, nos termos do constatado, para o exercício de 1962.
561, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Verificado, entregue-se.
562, da Livraria Paroquial N. Sra. da Conceição — Idem.
0321, do Comando do 4o. Distrito Naval — Entregue-se.
0318 — Idem — Idem.
563, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.
571, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Verificado, entregue-se.
565, de Norberto Haetinger — Verificado, embarque-se.
399, de Alto Tapajós S/A. — Processem-se os despachos de entrada e de saída, liquidando-se, em seguida, o depósito em referência.
266, de A. Fonseca & Cia. — As Secções 2a. e 1a. para os devidos fins.
568, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Permita-se o reembarque.
566 — Idem — Idem.
569 — Idem — Reembarque-se.
570, de Antonio Pedro Delgado — Verificado, entregue-se.
567, de Raimundo Nogueira Travassos — Arquite-se.
572, do Instituto Bom Pastor — Verificado, entregue-se.
573, de Roberto Arguelho — Verificado, embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: João Martins.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

LEIA NESTA EDIÇÃO
— SUMÁRIO —
SECCAO I
Atos do Poder Executivo
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Decreto de nomeação de 16 de fevereiro de 1962.
SECCAO II
Atos do Poder Judiciário
DIARIO DA JUSTIÇA
SECCAO III
BOLETIM ELEITORAL
SECCAO IV
DIARIO DA ASSEMBLEIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, Nadir Jaime Fonseca, para

exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 14/2/1962:
Processos ns.:
447, de A.G. Maia Madeiras Ltda. — A 1.ª Secção, para os

devidos fins.
75, do Lloyd Brasileiro — Permita-se o embarque.

555, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao Chefe do posto fiscal do Cais do Porto, a fim de mandar assistir e informar.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Relator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual Cr\$ 2.000,00	1 pag. de contabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Semestral " 1.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Número avulso " 10,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Número atrasado " 12,00	O centímetro por caluna no valor de Cr\$ 20,00.
Estados e Municípios	
Anual Cr\$ 2.200,00	
Semestral " 1.100,00	
Número atrasado do exemplar " 10,00	
por ano	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de tabela do registro, o mês e o ano em que findará. Afim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Vieira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Mário Ramos de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Vieira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Sebastião Perpétuo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Silveira Rodrigues da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de

medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Luiz Alves Neto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Antônio Soares Ribeiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Giacomo Uliana.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Vieira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

Mário Zeni.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Vieira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante:

João Batista Rodrigues.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 1058 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Izauro Batista Ribeiro, Ajudante, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1059 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Darlindo Bandeira Braga, Motorista, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1060 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Zadiel Marcelino da Silva, Pedreiro, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as

férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1061 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor João Ismael da Silva, Pedreiro, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1062 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo dos Santos Souza, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1063 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jacob Cabral da Costa, Carpina, lotado na DCC — 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1064 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Dr. Landim de Souza e Silva, Braçal, lotado na DCC — 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1065 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as

Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Demétrio Monteiro de Souza, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1066 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Martins de Souza, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1067 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Manoel Amêncio Modesto, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1068 — DE 27 a 30-1-1962.

DE DEZEMBRO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Leôncio de Assis Rocha, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, servindo na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. José Menezes Machado, Aux. de Contabilista, ref. 12-O, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, as férias relativas ao ano de 1958/59 a contar de 1 a 30-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 2 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a Lei ao Sr. Ely Dourado da Gama, ref. 6-1, lotado na Divisão de Construção e Conservação, as férias relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 3 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Coutinho Neto, Of. Administrativo, lotado na Divisão de Trânsito, as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 4 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José de Souza Pimentel, Pedreiro, lotado na S. C. E., as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 5 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as

Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Alves da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias relativas ao ano de ... 1960/61, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 6 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz de Souza Câmara, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias relativas ao ano de ... 1958/59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 7 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a Lei ao Sr. Graciliano Souza, Servente, ref. 1-3, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias relativas ao ano de ... 1960/61, a contar de 1 a 30-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 8 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Teixeira Freitas, Operador de 3a. classe, lotado na D. Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 9 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lourival Lourenço de Moraes, Operador de 1a. classe, lotado na D. C. C., as férias relativas ao ano de 1958/59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 10 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lourival Lourenço de Moraes, Operador de 1a. classe, lotado na DCC., as férias relativas ao ano de 1959/60, a contar de 25-1 a 16-2-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 11 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lourival Lourenço de Moraes, Operador de 1.ª classe, lotado na DCC., as férias relativas ao ano de 1960/61, a contar de 17-2 a 13-3-1962.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 3 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor Antonio Carvalho de Freitas, Motorista da Divisão de Pavimentação, o benefício de salário-família, em favor de sua esposa a partir de 18-10-1960, e em favor de seus filhos a partir de 9-01-1961, de acordo com a Resolução 150 do C. R., e tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 3829/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 9 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3-07-1961, ao funcionário Dimas de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Vigia, ref. 2, classe 1, lotado na D. C. C., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário por força do artigo 1.º do Decreto 1935, de 29-12-1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 10 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinarmente, pelo prazo de trinta (30) dias a partir de 2-01-1962, o servidor Antonio Batalha Chacon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 11 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, a partir de 1-01-1962, na função de Motorista o servidor José Marinho dos Santos, Ajudante do Núcleo de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 12 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Mecânico especializado, com o salário diário de Cr\$ 600,00, o servidor Luiz Miranda Lima, mecânico de 1.ª classe da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 16 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Assistência Jurídica o servidor Benedito de Miranda Alvarenga, Escriturário, lotado no Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 17 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, para o Serviço de Pesquisas Tecnológicas, o servidor João Wilson Pimentel Tavares, contínuo da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 18 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, para o serviço de Pesquisas Tecnológicas, o servidor Otavio Ferreira da Rocha, braçal, lotado em Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 23 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Anular o termo de Contrato de n. 563/61-Dg., de 29-12-1961, de Manuel Beltrão Gaioso, em virtude da desistência do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 25 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2-01-1961, ao servidor Justo Guedes de Assunção, Tratorista do 1.º Distrito-2a. Residência o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 3170/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores, documentos

<p>esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>PORTARIA N. 28 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 3-08-1959, ao servidor Francisco Paulino da Paixão, braçal do 2o. Distrito — 6a. Residência o salário - família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em parecer de n. 1565/59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer do Assistente Administrativo.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 28-07-1961, ao funcionário Carlos Corrêa da Silva, ocupante do cargo de Tipógrafo, ref. 5, classe 1, lotado no Conselho Executivo, em exercício no 2o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário por força do artigo 1o. do Decreto 1935, de 29-12-1955.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de ... 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do processo de n. 1565/61.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>
<p>PORTARIA N. 26 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 2-01-1961, ao servidor Justo Guedes de Assunção, Tratorista do 1o. Distrito-2a. Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de ... 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do processo de n. 3170/61.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>PORTARIA N. 29 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 5-08-1959, ao servidor Francisco Paulino da Paixão, braçal do 2o. Distrito — 6a. Residência o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o artigo 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1565/59.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>PORTARIA N. 31 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a contar de ... 1-01-1961, ao servidor Raimundo Francisco dos Anjos, Braçal da 4a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 1563/61 sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>PORTARIA N. 33 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 1-04-1961, ao servidor Agenor Cardoso Monteiro, braçal da 2a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 1250/61 sua certidão de casamento e de nascimento de seus três (3) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>
<p>PORTARIA N. 27 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 23-03-1961, ao servidor Jacob Gomes de Farias, braçal, da 2a. Residência — 1o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150 do C. R., de 28-12-1954, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1590/61.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.</p> <p>Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo Diretor Geral</p>	<p>PORTARIA N. 30 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p>	<p>PORTARIA N. 32 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 1-03-1961, ao servidor Raimundo Francisco dos Anjos, Braçal da 4a. Residência, o adicional de dez (10%) por</p>	<p>PORTARIA N. 34 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962</p> <p>O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Conceder, a partir de ... 1-04-1961, ao servidor Agenor Cardoso Monteiro, braçal da 2a. Residência o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1250/61.</p>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 35 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Operador de Máquinas de 3a. classe, com o salário diário de ... Cr\$ 338,00, o servidor João de Souza Amorim, ajudante da 2a. Residência, em serviço na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 36 — DE 12 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a contar de 13-11-1961, "ad-referendum" do Egrégio Conselho Rodoviário e de conformidade com a solicitação do Sr. Prefeito, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, os engenheiros Arthur Sampaio Carepa e José Maria Cordeiro de Azevedo, ambos funcionários do Quadro Único; de acordo com o ofício n. 431/61-PMB, que deu origem ao processo n. 2646 do Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1962.
Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 37 — DE 15 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Elevar, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para ... Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) o salário-família a quem tem direito os serventuários do D. E. R.-Pa., de acordo com a Resolução n. 431/61, de

26-12-1961, do Conselho Rodoviário, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 5-1-1962, com vigência a partir de 1-1-1962, ficando respeitadas as exigências constantes das Resoluções anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R.-PA)

Concorrência Pública para a compra de máquinas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA.).

O Sr. Eng. Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria número 603, de 4/7/1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 5/10/57, receberá no dia 7 de março do corrente ano, às 10,30 horas, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica, no 2.º Pavimento do Edifício sede, à Avenida Almirante Barroso, s/n., propostas para a compra que deseja fazer de três Motoniveladoras de marcas CATERPILLAR, ALLIS CHALMER, HUBER-WARCO e BOLINDER, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto à Assistência Jurídica do Órgão.

Condições da Concorrência

PRIMEIRA: — Os concorrentes poderão oferecer as máquinas a serem adquiridas e acima descritas, reservando-se o DER-Pa. o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Órgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam venda para parte do material.

SEGUNDA: — As propostas, em papel timbrado ou em alçaço liso, tipo ofício, sem conter emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estadual e tôdas as demais vias, datadas e assinadas, com selo de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito os seguinte dizeres: — COMISSÃO APURADORA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA — VENDA DE TRÊS MOTONIVELADORAS.

TERCEIRA: — As firmas proponentes deverão apresentar em sua proposta a modalidade de pagamento financiado pelo preço das máquinas objeto do presente Edital.

QUARTA: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Órgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Contrôle.

QUINTA: — O material adquirido deverá ser entregue imediatamente após o julgamento da presente Concorrência.

SEXTA: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7.º, letras b) e q), da lei estadual n. 157, de 24/12/48, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21/8/56.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

(a) Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.

(Ext. 17 e 28/2 e 6/3/62).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Brandemar Francisco Longo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette Junior e outros, lado direito com terras requeridas por Ulisses Mussi e outros e fundos com Hugo Muniz de Queiroz. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 4265 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Valquiria Queiroz de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Ulisses Mussi e outros, lado esquerdo com Hugo Muniz de Queiroz, lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. — 4266 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi e Arnaldo José Mussi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Brandemar Francisco Longo e outros, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira. Medindo 6.600 metros de

Trente por 6.600 ditos de fundos.
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4267 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dalma Pinheiro Cabette Junior, Ricardo Pinheiro Cabette, Raquel Pinheiro Cabette, Dagmar Pinheiro Cabette e Fernanda Pinheiro Cabette, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Brandemar Franco Longo e outros e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4268 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hugo Muniz de Queiroz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras de Brandemar Francisco Longo e outros; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4269 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha G. de Araújo, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o.

Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelos fundos do terreno de Francisco Adelson da Paixão, lado direito, com terras de Raimundo Gomes Lima, lado esquerdo com terras de Antonio Gomes de Jesus e fundos com o Pópa-Tena e vastos Aningaís. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Gabriel Antonio Macenas nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o rumo Noite, por onde se limita, com o referido Igarapézinho, ao Sul com o Igarapé Maracá, à Leste com terras ocupadas por Camilo Gomes Duarte e Oeste com Manoel José Nina, até Molongó, e fundos até a beira do lago Maracá. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Iracema Araújo da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com terras de Pedro Guilherme e Chico Alves, pelo Norte com o travessão do quilômetro 10, lado Sul com o travessão do quilômetro 9, e pelos fundos ou Oeste com terras requeridas por Sebastião Coesa. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aurino de Sena Nunes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, pelos fundos com terras de Joaquim Almeida e Carlos Lopes. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Euclides Muniz de Souza, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Medindo 80 metros de frente por 500 ditos de fundos, mais ou menos, até o Aningal das Graças, pelo lado de cima com Marieta Castro, pelo lado de baixo com terreno Novidade, de Thiago Castro, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Moraes Matos, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 24a. Comarca, 63o. Termo, 66o. Município de Prainha e 175o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é designado Mucury, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Uruará, lado de baixo, com o lugar denominado Piquiá, lado de cima com a posse de terras denominada São José Antonio Dias de Oliveira e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha —

Comarca de Monte Alegre.
Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 10 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Creusa Lima Soares, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 61o. Termo, 61. Município de São Caetano de Odiveiras e 219o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no lugar Marabitana, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabitana a Terra Alta, na Rodovia de Curucá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o Igarapé Marataua, braço do Igarapé Assu e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul e Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Balduino Leal e Manoel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Umbelino Favacho, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca, 61o. Termo, 61. Município de São Caetano de Odiveiras e 219o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no aludido lugar Marataua, com frente para o Nascente, já delimitado, pelo rio Mojuim, pelos fundos para o Poente, no Igarapézinho e pelo lado de Sul e Norte, com terras ocupadas por herdeiros de Geronimo Soares. Medindo 270 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha — Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Belarmino Carvalho Canto, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27a. Comarca de Obidos, 740. Termo, 740. Município de Furti e 1940. Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Belarmino Batista Canto, pelo lado de baixo, com o Igarapé Moreira, pela frente com o Salé, e pelos fundos com a linha divisória da Demarcação de vários proprietários de glebas de terras. Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha - Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em - 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Silvio Menezes Vieira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeuá, afluente do Rio Capim, pelo lado de baixo com terras de Maara Mair de Mendonça, pelo lado de cima com terras de Jenny Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do Rio Ararandeuá afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maara Mair Mendonça, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá, afluente do Rio Capim, pelo lado de baixo com terras de Orlando Fonseca pelo lado de cima com terras de Silvio Menezes Vieira e fundos com terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do Rio Ararandeuá afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waldemiro Elias, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Maara Mair de Mendonça, lado de baixo com Sebastiana Agudo de Mendonça, lado de cima com Jacy Carvalho de Mendonça e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jacy Carvalho de Mendonça nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Silvio Menezes Vieira, lado de baixo com Waldemiro Elias, lado de cima com Domingos Linares e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Franz Kretsch, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites.

Pela frente com a margem esquerda do rio Ararandeuá afluente do Rio Capim; pelo lado de baixo com terras de Jenny Kretsch; pelo lado de cima com terras de Rudolfo Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado.

fica situada à margem esquerda do Rio Ararandeuá; afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orlando Fonseca, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Ararandeuá, afluente do Rio Capim, lado de cima com terras requeridas por Maara Mair de Mendonça, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Linares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Jenny Kretsch, lado de baixo, com Jacy Carvalho de Mendonça, lado de cima, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastiana Agudo de Mendonça, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos com as seguintes indi-

cações e limites:

Limitando-se pela frente com Orlando Fonseca, lado de baixo com terras devolutas do Estado, lado de cima com Waldemiro Elias e fundos com terras devolutas do Estado.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

2.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jenny Kretsch nos termos do art. 60. do Regulamento de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeuá, afluente do Rio Capim; pelo lado de baixo com terras de Silvio Menezes Vieira pelo lado de cima com terras de Franz Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado.

Limitando-se pela frente com Or- da do Rio Ararandeuá afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rudolfo Kretsch, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, Guamá; 450. Termo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Situada à margem esquerda do rio Ararandeuá, afluente do Rio Capim, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeuá afluente do Rio Capim, pelo lado de baixo com terras requeridas por Franz Kretsch; pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Geraldo Fernandes de Melo, nos termos do art. 60. do

Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o travessão do Kilômetro 10, lado de cima com terras de Florentina dos Santos Castro, lado de baixo, com Luiz dos Santos e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gerson Ribeiro dos Santos, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 230 metros de frente e 260 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — O lote é denominado Santa Maria limitando-se pela frente, com o Paraná de cima, lado esquerdo com José dos Santos lado de cima, com Antonio Viana de Vasconcelos e fundos com a baixa grande.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lazaro Marques de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: fica situado na Práia de Madalena, no quarteirão Paraná Miry, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do rio Amazonas, lado de cima, com Pedro Rottés, lado de baixo, com Isabel Batista de Miranda e fundos até a baixa da Maria das Flores.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Luiz Ferreira Sampaio, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: lote denominado Sgto. Antonio das Carreiras, no ramal das Flandas na Estrada Leuro Sodré, na Colônia Estadual Fgcs de Carvalho, limitando-se pela frente com o Igarapé Grande, lado de cima, com terras devolutas do Estado, lado de baixo com Joaquim Florencio e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

8, 17 e 27/2/62)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Izabel Miranda Batista, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo de frente 700 metros por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fica situado na práia de Madalena, na colônia Iranduba, limitando-se pela frente com o rio Amazonas, lado de cima com Sandoval Marques, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Paulo Ribeiro de Araujo Neves, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a oeste com Afonso Celso Costa ao sul com Mário de Souza Porto e pelos outros lados com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4219 — Dias 9, 19/2 e 1/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Neilton Jacinto de Freitas, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, medindo 660 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com terras devolutas do Estado, ao sul com José Alves Gonçalves a leste com Antonio Borges Pacheco e a oeste com Expedito Alves Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4220 — Dias 9, 19/2 e 1/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Waltenio Mendes Cardoso, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, medindo 4000 metros de frente e 2500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao sul com Antonio Ferreira Nunes Filho, ao oeste Expedito Alves Pereira a leste com Antonio Borges Pacheco e ao norte com terras do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4221 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Renato Pires de Campos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao norte com terras devolutas do Estado, ao sul com terras de Antonio Escorio Sobrinho a oeste com L. Osorio Ribeiro A. Neves.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4222 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Honorato Borges, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Localização: A metade de sua frente está na margem esquerda do rio Gurupi, e a outra metade banheira pelas águas do rio Surubui, dividindo pelo lado esquerdo com o Igarapé Cavalão que faz divisas com o requerente José Sardinha, pelo lado direito e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4223 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Nelson Marcelo, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32o. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Paulo Santos e com a margem esquerda do rio Gurupimirim, pelo lado esquerdo com terras devolutas, lado direito e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 4224 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Lourival da Silva Amante, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com as margens do rio Gurupi, margem esquerda justamente onde está cravado um marco de amarração do rio Gurupimirim com o rio Gurupi pelo sr. Pedro Moura de M. A. Sre. Mine. Geológico com a seguinte amarração: Latitude 33° 39'00,5 S — Long. 47o. 02,08'00 WG, limitando-se pela frente com as margens do rio Gurupi, pelo lado direito com o requerente Paulo dos Santos, pelo lado esquerdo com terras devolu-

tas e o Igarapé S. Mateus e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4225 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Fleuri de Brito, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Armando Fernandes, pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4226 — Dias 9, 19 e 29/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Saint Clair Sales Araujo, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 19a. Comarca, 52o. Termo, 52o. Município de Moju e 139o. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limites, frente com Igarapé Aurauary, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras em requerimento da sra. Nair Brito Andrade, lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4227 — Dias 9, 19 e 29/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rosinha Astrid Lous Baroni, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Leoncio Barbosa de Oliveira, e pelos lados esquerdo, di-

reito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4228 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Ferreira Borges, nos termos do artigo 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Nelson Marcelo, pelos lados esquerdo direito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4229 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Cirillo da Silva, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a requerente Nuzia Faria Miranda, e pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4230 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Roberto de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com Fortunato Botelho, ao sul com Manoel

Alves Valadão a leste com terras devolutas e a oeste com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4231 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Pereira de Avila, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao sul com o requerente Adalberto de Souza Porto, ao leste com Eduardo Cezar de Menezes e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou a quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4232 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Orpheu de Lima, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Capim e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com o requerente Paulo Bitencourt Miranda, e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4235 — Dias 9, 19 e 23/62)

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fortunato Botelho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com Miguel Lobo de Brito, ao sul com terras

devolutas a Leste com terras devolutas e a oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4234 — Dias 9, 19 e 23/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Otivaldo Borges Leão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 223o. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitações ao Norte, ao Sul, Walter F. Freire, leste com Ignácio Golgfeld e a oeste com Eleuza Bitencourt de Miranda.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4233 — Dias 9, 19 e 23/62)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembléa Geral Extraordinária (1a. Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas da "COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM" para se reunirem em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1962, às 18 horas, na sede social, no Bairro da Prainha, no Município de Santarém, neste Estado, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Aumento de capital.
- b) O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

A DIRETORIA

(T. 4272 — Dias 17, 21 e 26/62).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA

S/A.

De ordem do Sr. Presidente, avisamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição, no escritório de nossa empresa, à rua Santo Antonio, 300, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961. Belém, 17 de fevereiro de 1962.

Auto Peças Brasília S/A.

(a) Acácio de Jesús Felício Sobral — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dia 17/2/62).

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., realizada no dia dezoito de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um.

As dezesseis horas do dia dezoito do mes de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se na sede social de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., à rua Quinze de Novembro n. duzentos e trinta e oito, primeiro andar, os seus acionistas em assembléa geral extraordinária, conforme se verifica do livro de presença. Por aclamação de presentes, assumiu a presidência o acionista Varlindo Manoel Gonçalves, o qual, declarando instalada a reunião, convidou a mim, acionista Manuel Mario dos Santos, para secretariar os trabalhos. Em seguida o sr. Presidente mandou ler o edital de convocação da assembléa, publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nas edições de doze, quinze e dezoito do corrente, o que passei a fazer nestes termos: — Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — Assembléa Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados pelo presente os srs. acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléa geral extraordinária, a realizar-se no dia dezoito do mes corrente, às dezesseis horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro, número duzentos e trinta e oito, primeiro andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) — proposta para cessão e transferência de direitos de ocupação e venda de imóveis pertencentes ao patrimônio social; e, b) — o que ocorrer. Belém-Pará, nove de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (a.) Varlindo Manoel Gonçalves, diretor vice-presidente em exercício de diretor presidente. Em seguida o sr. Presidente mandou-me que fizesse a leitura da expedição de motivos apresentada pela diretoria, referente à proposta da Companhia Amazônia

Textil de Aniamem (CATA), em organização, para compra de parte dos bens que constituem o patrimônio da sociedade, como também o parecer do conselho fiscal a respeito, o que fiz nestes termos: Belém-Pará, sete de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. Srs. Acionistas. É do conhecimento desta assembléa que a sociedade é ocupante de dois terrenos de marinha, à margem direita do rio Guamá, e foreira de um terreno do patrimônio municipal, todos situados nesta capital, à Estrada Nova do SESP, com dois galpões em construção, de alvenaria e estrutura metálica, a cobrir de telhas de zinco, destinados às suas instalações industriais. Vem agora esta diretoria de receber uma proposta da Companhia Amazônia Textil de Aniamem (CATA), em organização, estabelecida nesta praça, para compra desses terrenos com as benfeitorias existentes e no estado em que se encontram, pelo preço de cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros. A proposta, assim julga a diretoria, é aceitável, desde que a proponente se responsabilise por todos os impostos necessários para tornar real e efetiva a compra, mesmo daqueles que, por lei cabem à vendedora; assuma a responsabilidade decorrentes das obras projetadas, inclusive de natureza trabalhista; e, se comprometa a adquirir os materiais já comprados e encomendados pela sociedade para a conclusão das obras, cabendo agora à assembléa julgar como melhor entender conveniente aos interesses dos srs. acionistas. (a.) Varlindo Manoel Gonçalves, diretor vice-presidente em exercício de diretor presidente. Parecer do Conselho Fiscal. O conselho fiscal de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., tomando conhecimento da proposta da Companhia Amazônia Textil de Aniamem (CATA), em organização, julga-a capaz de consultar os interesses da sociedade, com as condições constantes da exposição de motivos da diretoria. Belém-Pará, nove de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (a.a.) José Ivo Loureiro

do Amaral, Domingos Francisco Bastos e Antonio Virgíneo Aguiar. Após a leitura dos documentos, o sr. Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação sendo a proposta aprovada com as condições apresentadas pela diretoria ficando esta autorizada a promover e praticar tudo quanto se torne necessário e preciso para a venda. Após o sr. Presidente verificar não haver outra matéria da ordem do dia para submeter à consideração da assembléa, declarou encerrados os trabalhos suspendendo a reunião por dez minutos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada pelos presentes para os efeitos legais. Belém, Pará, dezoito de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (ass.) Varlindo Manoel Gonçalves, Manuel Mário dos Santos, Euclides da Silva Gonçalves, Alice Gomes Gonçalves, José Antonio Gonçalves, p. p. de João José Gonçalves, Varlindo Manoel Gonçalves, Manoel Martins Nogueira e Antonio Maria Gonçalves. Eu, Manuel Mário dos Santos, servindo de secretário, declaro a presente, feita em três vias, para um só efeito, é cópia fiel da ata por mim lavrada, no livro próprio nesta data. Manuel Mário dos Santos — Secretário.

—:—:—
Cr\$ 500,00 — Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros. — Recebedoria, 15 de fevereiro de 1962.

O Funcionário: — R. Gomes.

—:—:—
Reconheço verdadeiras as firmas rétro de Manuel Mário dos Santos e Dr. Oscar Faciola. — Belém, 16 de fevereiro de 1962. — Em testemunho E.F.L. da verdade.

(a) Eduardo de Freitas Leite.

—:—:—
Junta Comercial do Estado do Pará. — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 15 de fevereiro de 1962 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 fôlhas de ns. 601/603, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Ara-

na, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 146/62. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de fevereiro de 1962.

O Diretor: — Oscar Faciola.
(Ext. — Dia 17/2/62).

**OSCAR SANTOS NAVEGAÇÃO S. A.
(OSNAVE)**

Comunicamos aos srs. Acionistas que se acham à disposição, na nossa sede social, à avenida Padre Eutiquio, 300, o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao período de 1 de novembro de 1960 a 31 de outubro de 1961, apresentados pela Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 16 de Fevereiro de 1962.

(a) América do Cruz Souza Sobral — Presidente.
(Ext. — Dias 17, 20 e 21/2/62)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, sito à Praça Maranhão n. 30, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.

Claudemiro Pereira da Silva
Diretor - Presidente
(Ext. — Dias 16, 17 e 20/2/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Elzaman da Conceição Bitencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. D. Romualdo de Seixas n. 847.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 8 de fevereiro de 1962.

(a.) Arthur Claudio de Oliveira Mello, Primeiro Secretário.
(T. 2241 — 14, 15, 16, 17 e 20/2/62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 5.537

ACÓRDÃO N. 547

"Habeas-corpus" Preventivo da Capital

Impetrante — Maria Moreira.
Paciente: — Manoel Aires.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Vistos, etc.

Acórdam em sessão plenária e unanimemente os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando o provado e informações prestadas conceder ordem de habeas-corpus preventivo a Manoel Aires, processado e condenado a 1 ano e 4 meses de reclusão como incurso no art. 214, combinado com o art. 60, n. 1, do Código Penal Militar, em virtude da extinção da punibilidade pela decorrência da prescrição.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de novembro de 1961. — (a) Alvaro Pantoja Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário

ACÓRDÃO N. 548

"Habeas-corpus" Liberatório de Capanema

Impetrante: — Benedito Damasceno
Paciente: — Raimundo Paz da Costa.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça Vistos, etc.

Acórdam em sessão plenária e unanimidade de votos, os Juizes do Tribunal de Justiça, negar o pedido de habeas-corpus Liberatório impetrado a favor de Raimundo Paz da Costa, preso, preventivamente, como autor de crime de dano contra patrimônio do Município, segundo as informações prestadas pela autoridade judiciária.

Custas, segundo a lei. — P. e R. Belém, 8 de novembro de 1961. — (a) Alvaro Pantoja Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 549

Recurso ex-offício de habeas-corpus da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Recorrido — Luiz Otávio de Almeida Fernandes.

Relator — Desembargador Manuel Pedro D'Oliveira.

Ementa: — O fato de ser o cidadão convidado pela autoridade policial, para ar explicações sobre certos e determi-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

nados casos, não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus preventivo, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Penal desta Comarca da Capital, em que é recorrido Luiz Otávio de Almeida Fernandes.

Alega o impetrante Raimundo Monteiro da Silva, que o paciente Luiz Otávio de Almeida Fernandes, vem sendo perseguido pelo comissário de polícia Fermiliano Malato, do Posto Policial dos Jurunas, por ordem do Delegado de Polícia Rossini Baleixo, que andava a sua procura para enxadrezá-lo, relacionando-se o fato a questão de natureza policial, pois, em uma das comissões de sindicâncias nas quais estão apurando irregularidades na SNAPP, apareceu uma carta que fazia sérias acusações ao funcionário Gilberto Menezes, presidente de uma das diretorias distritais do PSD, o qual vendo-se ameaçado, denunciou e comprometeu nas sindicâncias, acusou o paciente como autor intelectual da referida carta denunciadora.

Mas, na informação de fls. 3 dos autos, o comissário de polícia dos Jurunas, informou que contra o paciente não existe nenhuma ordem de prisão e sim, um convite para comparecer à presença do Sr. Delegado Rossini Baleixo, convite esse transmitido pessoalmente a Luiz Otávio de Almeida Fernandes, o paciente, no interior desse Posto Policial.

Oar, já tem o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, decidido que pelo fato de ser convidado o cidadão pela autoridade policial para dar explicações sobre certos e determinados casos, não constitui constrangimento ilegal. Todo e qualquer cidadão pode ser convidado a comparecer perante a autoridade policial para ser inquirido ou dar explicações verbais à referida autoridade policial, não podendo o cidadão a isso recusar-se, sob o fundamento de coação ilegal, o que não constitui semelhante convite, e não atendendo o cidadão o convite da autoridade incorre em crime de desobediência à autoridade legalmente constituída.

Notando-se na atitude da pessoa que assim procede, o propósito de desmoralizar-se a autoridade que a convidou para perante ela, comparecer.

Pelos motivos expostos: A Egrégia Segunda Câmara Pe-

nal, do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, unanimemente, dá provimento ao recurso para cassar, como cassa, a ordem de habeas-corpus preventivo concedida ao paciente Luiz Otávio de Almeida Fernandes. Custas.

Publique-se e registre-se. Belém, 15 de setembro de 1961. (aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Manuel Pedro D'Oliveira, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1961. (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 550

Apelação Penal de Abaetetuba. Apelante — José Antonio Barbosa.

Apelada — A Justiça Pública. Relator designado — Desembargador Souza Moitta.

Ementa: — Se o primeiro exame constatou que do ferimento resultou perigo de vida para o ofendido, não há exigir-se exame complementar de sanidade, para enquadrar o delito no item II do § 1.º do art. 129 do Cód. Penal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da Comarca de Abaetetuba, em que são partes, como apelante, José Antonio Barbosa; e, apelada, a Justiça Pública.

Denunciado como incurso na sanção do art. 129 § 1.º itens I e II do Cód. Penal, por ter em 30 de junho de 1959 produzido lesão corporal de natureza grave em Remijó Rodrigues Mourão, foi o ora apelante, José Antonio Barbosa, após processo regular, condenado à pena de três anos de reclusão. Inconformado, o réu apelou, seguindo-se as razões dos interessados, tendo nesta Superior Instância, o Dr. Sub-Procurador Geral do Estado, no parecer de fls. 61, opinado pelo provimento do recurso para que seja o crime considerado de natureza leve, com penalidade mínima.

Nas razões do recurso, o apelante invoca a seu favor a excludente da legítima defesa própria, que não é de ser aceita, por sua manifesta irrelevância, em face do depoimento das testemunhas ouvidas no sumário.

A sentença, ao apreciar os dados probatórios, não só fixou bem a natureza do delito, com a sua exata classificação.

Em verdade, o primeiro exame

do S.E.S.P. tendo constatado que do ferimento resultou perigo de vida para o ofendido, só por si bastava, independente o exame complementar de sanidade, para enquadrar o delito no item II do § 1.º do art. 129 do Cód. Penal.

O segundo exame valeu apenas para eliminar, com a resposta dúbio e vaga do terceiro quesito, a hipótese do item I do § 1.º do citado artigo.

Nem por isso pode valer para desclassificar o delito, que é de natureza grave, para o de natureza leve, como opina o parecer de fls. 62.

Merece acolhida o apelo no que tange à quantidade da pena, que de três anos deve ser abrandada para dois anos, tendo em vista o depoimento das testemunhas e as mais circunstâncias que devem ser levadas em conta, em face do disposto no art. 42 do Cód. Penal.

Por estes fundamentos: Acórdam os Juizes da 1.ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar provimento à apelação para, reformando em parte a sentença apelada, diminuir a pena para dois anos de reclusão, vencido o Excmo. Sr. Desembargador Mauricio Pinto, Relator, que desclassificava o crime, nos termos do parecer de fls. 63.

Custas na forma da lei.

Belém, 6 de novembro de 1961. (aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Souza Moitta, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 551

Agravo de Óbidos. Agravante — Osvaldo Meireles Cunha.

Agravado — Emanuel Salgado Vieira Filho.

Relator — Desembargador Aluizio Leal.

Ementa: — A prova da ilegalidade do ato para pedir mandado de segurança deve ser irrefutável, e apresentada logo com o pedido da inicial, de modo a convencer da liquidez e certeza do direito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da comarca de Óbidos, em que é agravante, Osvaldo Meireles Cunha; e, agravado, Emanuel Salgado Vieira Filho.

Osvaldo Meireles Cunha, prefeito municipal de Juruti, requereu no foro da Comarca de Óbidos um mandado de segurança contra

O Presidente da Câmara dos Vereadores daquele município pelo fato de o mesmo negar-se a conceder ao impetrante o atestado necessário para o recebimento da quota devida aquele município e referente ao que dispõe o parágrafo 4.º do art 15 da Constituição Federal, ou seja a verba federal destinada aos municípios brasileiros. Juntando ao pedido farta documentação, requereu a média liminar que lhe foi negada em despacho fundamentado. Solicitadas as informações ao Presidente da Câmara tido como coator, Sr. Emanuel Salgado Vieira Filho, este prestou-as alegando o requerente não apresentou as contas da verba destinada ao município e correspondente ao exercício anterior que era o de 1958.

Ouvindo o Ministério Público, este ofereceu parecer opinando pela concessão da medida. O Dr. Juiz em despacho fundamentado resolveu negar a segurança sob o fundamento de que não foram apresentadas os documentos necessários para a concessão da medida impetrada. Não se conformou o impetrante que agravou de decisão apresentando razões que se baseiam nos mesmos fundamentos do pedido inicial. O agravado arrazou pleiteando a sustentação do despacho. Nesta instância, ouvido o Dr. Procurador Geral, este em parecer opinou pela confirmação do despacho agravado. O mandado de segurança é uma medida de urgência contra ato de autoridade para reparar a violação de um direito líquido e certo. No caso em julgamento trata-se de omissão de ato pelo qual se achou o impetrante com direito de requerer a medida a fim de a Justiça compelir o agravado a conceder um documento ao agravante para o mesmo utilizá-lo perante repartição competente e receber a verba federal destinada ao município que dirige, e que é prevista no parágrafo 4.º do art. 15 da Constituição Federal. A regulamentação desse dispositivo surgiu com a Lei 305 de 18 de Julho de 1948 que reza textualmente: — "O Prefeito Municipal, em cada exercício, remeterá à Câmara Municipal as contas e comprovantes do exercício anterior, sem cuja prova não poderá receber qualquer nova importância."

Ora, o mandado de segurança é uma medida requerida por via processual onde não se permite a indagação ou pesquisa. O direito inovado deve ser provado e aprovado deve ser incontestável de maneira a convencer o julgador da expressão legal de liquidez e certeza. Não são admitidas deduções ou indícios, mas comprovação irrefutável que apresente um direito emergente e líquido.

No caso, seria a documentação exigida da lei quanto a apresentação de documentos que comprovassem a aplicação da verba anteriormente concedida e devidamente aplicada como manda a Carta Magna. Mas essa documentação não aparece nos autos, constando deles apenas mapas e demonstrações de receita e despesas, sem satisfazer aquela finalidade exigente que a lei prescreve para a concessão do documento reclamado para o recebimento de nova quota. O despacho agravado e a sustentação do mesmo, estudam a feição jurídica do caso em orientação justiceira para a denegação da segurança pedida. Cabe pois

confirmar o despacho agravado. Assim.

Acordam os Juizes componentes da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado. Publique-se e registre-se.

Belém, 6 de novembro de 1961.

(aa) Alvaro Jantoja, Presidente — Aluizio Leal, Relator — Fui presente, Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1961. — LUIZ FÁRIA, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO —

3.ª REGIÃO

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

2.ª Praça com o prazo de 10 dias. O Dr. Edgar Olinto Contente, suplente de Juiz do Trabalho, Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento de que no dia 5 de março próximo, às 14:30 (duas e meia) horas, à rua Gaspar Viana, n. 350, onde está instalada a Fábrica de Calçados "Boa Fama", será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Abelardo Mendes da Cruz e outros, contra Nicolau Conte & Cia. Ltda. (Fábrica de Calçados Boa Fama), no processo n. 1.ª. JCY-387/61 e anexos, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Conjugado elétrico, constante de um motor à explosão, diesel, marca Atlas Imperial, fabricação norte-americana, 3 cilindros série 21.948, de 50 HP, 650 r. p. m. acoplado a um gerador elétrico, fabricação norte-americana, marca Westinghouse de 35 HP, avaliado em noventa e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de fevereiro de 1962. Eu, Helena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Innocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olinto Contente

Suplente, Juiz do Trabalho - 1.ª-JCY (G. — Dia 17/2/62)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Cirene Pinto e Sueli dos Santos Guerreiro, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Sebastião de Moraes Pinto e Benedita Cirene Pinto, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Cezar Guerreiro e Maria de Lourdes Guerreiro, res. n. cidade: — Hamilton dos Santos Cavalcante e Adelia Araújo França, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Luiz Alves Cavalcante e Genesio Soares de França, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Genesio Soares de França e Cecília de Araújo França, res. nesta cidade: — Roberto Benedito Dias Carneiro e Raimunda Maia da Silva, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Domingos Dias Carneiro e Clotilde Penha Carneiro, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Antonio Manoel Silva e Francisca Correa, res. n. cidade: — Waldemar Be-

zerra de Oliveira e Vanda de Matos Ferreira, ela solt. nat. do T. Federal do Acre, mecânico, filho de Antonio Alves de Oliveira e Júlia Bezerra de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Lourival de Matos Ferreira e Catarina de Mendonça Ferreira, res. nesta cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 4270 — Dias 17 e 24/2/62).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: —

Benedito dos Santos e Maria Ribeiro da Costa, ele viúvo, filho de Raymunda dos Santos, func. estadual, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Gabriel de Costa e Raimunda Ribeiro da Costa res. nesta cidade: — Deniz Quirino do Nascimento e Otília Cezaria de Souza, ele solt. nat. do Amazonas, pedreiro, filho de Manoel Quirino do Nascimento e Maria de Lourdes da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Cesário de Sousa e Antônia Cordeiro de Sousa, res. nesta cidade: — Expedito Pinheiro dos Santos e Aldenora de Oliveira Fontes, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Justo Pinheiro dos Santos e de Maria Pinheiro dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Paulino Sepeda Fontes e Júlia Maria de Oliveira Fontes, res. n. cidade: — Israel Gomes de Castro e Rossilda de Moraes, ele solt. nat. do Pará, operário, filho de Manuel Rodrigues de Castro e Maria Dolores Gomes de Castro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Ricardo Bernardino de Moraes e Raymunda de Moraes, res. n. cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 4271 — Dias 17 e 24/2/62).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Amadeu Santiago Dias e Rosalina Pereira de Aquino, ele solt. nat. de Portugal, comerciário, filho de Antonio Dias e Gracinda da Silva Santiago, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de

José de Aquino Ribeiro e Rosa da Silva Pereira, res. nesta cidade: — Wilson de Almeida Cavalcante e Elisa Cohen Lopes, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Deodaciano de Almeida Cavalcante e Arcelia de Almeida Cavalcante, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Amadeu Nylander Lopes e Esther Cohen Lopes, res. n. cidade: — Natalino Barbosa de Brito e Mircea Fernandes Pereira, ele solt. nat. do Pará, marítimo, filho de Jesuino Libanio de Brito e Sebastiana Barbosa de Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Eduardo de Oliveira Pereira e Orlandina Fernandes Pereira, res. nesta cidade: — Sebastião de Souza Filho e Otacília de Lima Moura, ele solt. nat. do Pará, func. do Snapp, filho de Sebastião de Souza Rolim e Raimunda Moreira Rolim, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Tertuliano Bernaldo de Moura e Beliza de Lima Moura, res. nesta cidade

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 8 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos n. capital, assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 4239 — Dias 9 e 16/2/62)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal — Vara Penal EDITAL

O Dr. Sílvio Hall de Moura, M.M. Juiz de Direito da 10.ª Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Vianna, 1.º Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Manoel Sarmento Santiago, brasileiro, paraense, solteiro, de 25 anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no município de Bragança, como incurso na infração do artigo 155 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 30 do vindouro mês de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Furto do qual é acusado.

Repartição Criminal, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Sílvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 10.ª Vara.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM — SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 1.576

ACÓRDÃO N. 4.202

(Processo n. 8.721)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 524/61, de 10/10/61, recebeu a 11/10/61, sob o protocolo n. 595, às fls. 220 do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.748, de 29/9/61, que retifica o de n. 3.408, de 29 de março de 1961, que promoveu ao posto de major da Polícia Militar do Estado o capitão Walter Moreira Cals, reformando-o no no aludido posto, com o proventos de Cr\$ 278.964,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) anuais, a partir de 1o. de Setembro de 1961, cumprido o Venerando Acórdão n. 3.902, de 13/6/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 22/6/61, — tudo como dos autos consta. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator — “Trata-se exclusivamente de cumprimento do Acórdão n. 3.902, de 13 de junho p. p. desta Egrégia Corte de Contas. Trás este processo o novo decreto do Governo, de 29 de Setembro de 1961, n. 3.748, no qual se atribue ao major reformado da Polícia Militar do Estado Walter Moreira Cals, os proventos exatos de Cr\$ 278.964,00 anuais.

Concedo o registro solicitado”.
Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — “De acordo com o senhor Relator”.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — “Defiro”.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — “Concedo”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente no exercício da Presidência: — “Concedo-o”
José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.203

(Processo n. 8.818)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 525, de 11/10/61, recebeu na mesma data, sob o protocolo n. 596, às fls. 220 do Livro n. II, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.750, de 3/10/61, que retifica o de n. 3.442, de 18/4/61, que promoveu ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado o major João Evangelista Filho, reformando-o no aludido posto, com os proventos de Cr\$ 307.764,00 anuais a partir de 1o. de Setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.081, de 5/9/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 11/10/61, — tudo como dos autos consta: Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — “Trata-se exclusivamente de cumprimento de Acórdão n. 4.031, de 5 de setembro de 1961, desta

Egrégia Corte de Contas. O Governo baixou o decreto n. 3.750, de 3 de outubro corrente, no qual atribue, como de direito, ao major reformado e promovido ao posto de tenente-coronel, João Evangelista Filho, da Polícia Militar do Estado, os proventos anuais de Cr\$ 307.764,00.

Cumprido o Acórdão, concedo o registro solicitado.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — De acordo com o senhor Relator”.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — “Defiro o registro”.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — “Defiro”.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — “Defiro”.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, vice-Presidente no exercício da Presidência: — “Defiro”.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.204

(Processo n. 8.820)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 525, de 11/10/61, recebeu na mesma data, sob o protocolo n. 596, às fls. 220 do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.751, de 3/10/61, que retifica o de n. 3.444, de 18 de abril de 1961, que promoveu a graduação de cabo da Polícia Militar do Estado o soldado Francisco Batista da Silva, reformando-o na aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil setecentos e quatro cruzeiros) anuais, a partir de 1o. de Setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.066, de 29/8/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27/9/61, — tudo como dos autos consta. Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator: — “Trata-se de cumprimento de Acórdão n. 4.066, de 29 de agosto do corrente ano, desta Egrégia Corte de Contas, Cont-m esta processo o novo decreto do Governo, atribuindo ao cabo reformado da Polícia Militar do Estado, Francisco Batista da Silva, os proventos anuais de Cr\$ 88.704,00.

Concedo o registro solicitado”.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — “De acordo com o senhor Relator”.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — “Defiro o registro”.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — “Defiro”.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — “Concedo-o”.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.205

(Processo n. 8.842)

— 2o. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 525, de 11/10/61, recebeu na mesma data, com o protocolo n. 596, às fls. 220 do Livro n. 2, remeteu a re-

gistro neste Tribunal o decreto n. 3.757, de 10/10/61, que retifica o de n. 3491, de 24/5/61, que promoveu a graduação de 1o. sargento, o 2o. dito da Polícia Militar do Estado, Gustavo Gomes Marinho, reformando-o sa aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 127.987,20 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) anuais, a partir de 1o. de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.058, de 25/3/61, publicado no DIARIO OFICIAL de 27/9/61, — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Contém o presente processo o sovo decreto n. 3.757, de 10 de outubro do corrente, do Governo do Estado, que retifica o de n. 3.491, de 24 de maio p. passado, que promoveu a graduação de 1o. sargento, o 2o. dito, Gustavo Gomes Marinho, da Polícia Militar do Estado, para conperir-lhe os proventos anuais de Cr\$ 127.987,20, de acórdão com o firmado no Acórdão n. 4.058, de 25 de agosto de 1961, desta Egrégia Corte de Contas.

Cumprido o Acórdão, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — De acórdão com o senhor Relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Concedo".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator.

Augusto Belchior de Araújo Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL

apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960; empregada à conta de crédito orçamentário do Estado.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente
(Dias — 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28/2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17/3/62)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, referente ao exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.615,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente
(G. — Dias 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28/2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17/3/62)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátro, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátro, referente ao exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), do citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 7 de fevereiro de 1962.
(a.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.
(G. 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 23 — 24 — 27 e 28/2; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11/3/62).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

ta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco cruzeiros), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância acima mencionada, referente ao citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 18 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Celestino Pereira da Rocha, ex-diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Celestino Pereira da Rocha, ex-Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de oitocentos e quarenta e hum mil, setecentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31/1; 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 10 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18)

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Benedito Carvalho, Secretário de Estado do Governo, no exercício financeiro de 1957.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Benedito Carvalho, Ex-Secretário de Estado de Governo, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 4.540,20, assim especificada: saldo a recolher, Cr\$ 374,80 e a prestar contas Cr\$ 4.166,40, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 19 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-3-62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos os dois primeiros Diretores e o último Tesoureiro do Macadouro do Maguari, em 1959

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, s. II, da Lei n. 1.846, de 12/6/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Zózimo Ribeiro da Silva, Raimundo Lopes da Silveira e Cesar Nunes dos Santos, os dois primeiros diretores e o último Tesoureiro do Macadouro do Maguari, no exercício financeiro de 1959 para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação de milhões novecentos e trinta e três mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.933.735,90), referente à Subconsignação Pessoal Variável-Diariastas, com as responsabilidades assim definidas: sr. Zózimo Ribeiro da Silva — Cr\$ 1.514.118,50 e sr. Raimundo Lopes da Silveira — Cr\$ 2.419.617,40, extensivas ambas as responsabilidades ao sr. Cesar Nunes dos Santos, exercício financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31/1; 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 10 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 — 23 e 24/2/62)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Cesar Nunes dos Santos e dr. Hermínio Pessôa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Saúde no exercício de 1955

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os sr. Cesar Nunes dos Santos e dr. Hermínio Pessôa, Tesoureiro e Secretário respectivamente, da Secretaria de Estado de Saúde no exercício financeiro de 1955, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIARIO OFICIAL apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 219.050,49 (duzentos e dezenove mil, cinquenta cruzeiros e quarenta centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 19 de janeiro de 1962.
Elmiro Gonçalves Nogueira Ministro Presidente

(G. — 24, 26, 28, 31-1; 1, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 16, 18, 21 e 22-2-62)